

Aprova o texto do Acordo de
Cooperação Técnica entre o Governo
da República Federativa do Brasil
e o Governo do Reino do Lesoto,
celebrado em Brasília, em 8 de
setembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de
Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo do Reino do Lesoto, celebrado em
Brasília, em 8 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente